



Exercício: 2022

Decreto nº 4818/2022 de 16/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1875/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 60.970,02 (sessenta mil novecentos e setenta reais e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.008.00.000.0000.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	
06.008.12.361.0018.2.073.	TRANSP. ESCOLAR - PNATE/FEDER	
209 - 3.3.90.30.00.00	31144 MATERIAL DE CONSUMO	6.843,69
210 - 3.3.90.39.00.00	31144 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.008.12.361.0018.6.012.	TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADUA	
211 - 3.3.90.30.00.00	31150 MATERIAL DE CONSUMO	14.126,33
212 - 3.3.90.39.00.00	31150 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:		60.970,02

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

**** Elotech ****

16/05/2022

Pág. 1/1

Exercício: 2022

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA ,
Paraná, em 16 de maio de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL